

Projeto de Lei nº 054/2008

Autoriza abertura de Crédito ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.200.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Suplementar, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.01	DEPTO DE ENSINO		
1236512021-040	Centros de Educação Infantil		
2990 – 4490.51.00 - 01000	Obras e Instalações		190.000,00
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.01	DEPTO DE SAÚDE		
1030204012-071	Fundo Municipal de Saude		
4170 – 3190.11.00 - 01303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		150.000,00
4170 – 3190.11.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		150.000,00
4180 – 3190.13.00 - 01303	Obrigações Patronais		250.000,00
4180 – 3190.13.00 - 01000	Obrigações Patronais		80.000,00
4190 – 3190.16.00 - 01303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		300.000,00
4240 – 3390.30.00 - 01303	Material de Consumo		70.000,00
4270 – 3390.36.00 - 01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
	TOTAL GERAL		1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.01	DEPTO DE SAÚDE		
1030210012-075	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV		
4490 – 3350.41.00 - 01303	Contribuições		1.200.000,00
	TOTAL GERAL		1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli

Prefeito